



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 001, DE 13 DE MAIO DE 2019.

PROPONENTE: MESA DIRETORA.

Autoriza reposição salarial ao servidor público do Poder Legislativo.

Art. 1º Fica autorizada reposição salarial de 1,50% (um vírgula cinquenta por cento) ao servidor público do Poder Legislativo, a incidir sobre os valores do mês de abril de 2019, a contar de 1º de maio de 2019.

Parágrafo único. O índice de reposição é apurado em conformidade com a legislação municipal, tendo por base o IGP-M/FGV, verificado nos períodos de novembro de 2018 a abril de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A finalidade do Projeto de Lei nº. 001/2019, do Legislativo Municipal é conceder, exclusivamente, reposição inflacionária ao único servidor lotado na Casa.

O índice foi apurado em conformidade com a legislação municipal, tendo por base o IGP-M/FGV, verificado no período de novembro de 2018 a abril de 2019, Leis Municipais nº. 1.349, de 05 de maio de 2006 e 1.900, de 04 de setembro de 2017. Mesmo percentual concedido aos servidores do Poder Executivo, PL 014/2019.

A reposição aos subsídios dos **agentes políticos**, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores, por orientação do TCE-RS, Auditores Regional de Erechim, resta prejudicada, haja vista, a obediência a anualidade revisional.

MESA DIRETORA: